



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**  
**C.N.P.J. 20.054.326/0001-09**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007**

**CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS/TITULAÇÃO**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL 004/2019.**

O Presidente da Funepu torna pública a convocação dos candidatos elencados abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital 004/2019, os quais deverão comparecer no local, dia e horário especificados nesta convocação, **munidos dos documentos relacionados a seguir para análise documental da comprovação dos pré-requisitos.**

**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - CÓD. 002: AMPLA CONCORRÊNCIA**

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
2ª	GUILHERME QUALHO DE OLIVEIRA	05970
3ª	PRISCILA BEATRIZ DE PAULA	07740

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM- CÓD. 004: AMPLA CONCORRÊNCIA**

POSIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
6ª	ANA VIRGÍNIA ANDRADE DO PRADO	00150
7ª	POLYANNA MARIA DOS SANTOS	06750
8ª	ANA GABRIELLA SAD SOARES DE CASTRO	00590
9ª	GLEYCE GLAEB ROSA	06700
10ª	DAVI ASSIS SILVEIRA SANTANA	06240
11ª	ARIANA ARAUJO FARIA AMARAL	02440
12ª	GABRIELLE RODRIGUES TOSTA	01250
13ª	ANNE BARROS	05000
14ª	RUTH FERREIRA DE OLIVEIRA	07150
15ª	MICHELE REGINA ALVES LIMA	06210

**Período para a entrega da documentação: 31.10 e 01.11.2019.**

**Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h ( o atendimento será realizado por ordem de chegada).**

**Local: Centro Administrativo da FUNEPU.**

**Endereço: Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - Uberaba - MG.**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES**

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Documento que ateste a conclusão de Estágio Extracurricular ou de Serviço Voluntário (esta última situação de acordo com o estabelecido nos pré-requisitos do edital definidos para cada cargo);
- Comprovante de Escolaridade;
- Registro no Conselho, quando houver;
- RG;
- CPF;
- PIS.



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA**  
**C.N.P.J. 20.054.326/0001-09**

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
- A falta de comprovação de experiência no formato estabelecido nos pré-requisitos impedirá a contratação do candidato aprovado;
- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

Uberaba, 30 de outubro de 2019.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix  
Presidente da Funepu